

GRUPO I – CLASSE II – Primeira Câmara

TC-030.135/2010-9

Natureza: Tomada de Contas Especial

Responsável: Luiz Gonzaga Coqueiro Sobrinho (ex-prefeito)

Unidade: Prefeitura Municipal de Presidente Vargas/MA

SUMÁRIO: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL. CONVÊNIO. OMISSÃO NO DEVER DE PRESTAR CONTAS. CITAÇÃO. REVELIA. CONTAS IRREGULARES. DÉBITO. MULTA.

Julgam-se irregulares, com condenação em débito e aplicação de multa, as contas do responsável que não cumpre com o dever de comprovar a correta utilização dos recursos conveniados.

RELATÓRIO

Trata-se de tomada de contas especial de responsabilidade de Luiz Gonzaga Coqueiro Sobrinho, ex-Prefeito de Presidente Vargas/MA, instaurada em razão da sua omissão no dever de prestar contas dos recursos do Convênio nº 3148/2005, firmado com o Fundo Nacional de Saúde (FNS) para a aquisição de equipamentos e materiais hospitalares, envolvendo o repasse de R\$ 79.000,00 em verbas federais.

2. Em fiscalização no município, técnicos do Ministério da Saúde não encontraram nenhuma documentação comprobatória de despesas eventualmente realizadas em cumprimento ao convênio.

3. Conclusivamente, o FNS e o Controle Interno opinaram pela ausência da prestação de contas e pela responsabilização do ex-Prefeito Luiz Gonzaga Coqueiro Sobrinho, que, embora não tenha assinado o convênio, ficou encarregado de comprovar a aplicação dos recursos, pois assumiu a prefeitura ainda na vigência do acordo, após o falecimento do mandatário eleito.

4. Por sua vez, a Secex/MA, em instrução inicial, ponderou que, depois da fiscalização no município, o ex-Prefeito Luiz Gonzaga Coqueiro Sobrinho foi cobrado e apresentou documentos, tidos como inaptos pelo FNS, mas, no entender da Unidade Técnica, suficientes para que a irregularidade passasse de “*omissão no dever de prestar contas*” para “*não comprovação da efetiva e regular gestão dos recursos*”.

5. Devidamente citado pelo Tribunal, o responsável não produziu defesa nem recolheu o valor repassado.

6. Desse modo, a Secex/MA propõe que estas contas sejam julgadas irregulares e o ex-prefeito, condenado em débito e multado, porém sem mencionar a fundamentação legal.

7. No seu parecer, o Ministério Público junto ao TCU manifestou-se de acordo com a proposta da Unidade Técnica.

É o relatório.